



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTODIO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO COM AGENDAMENTO MARCADO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(.....)”**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de em atender os pacientes com tratamento fora de domicilio, conforme OF Nº 086-GAB/SEC.SEMSA da lavra da Dra. Jupira Mazza Pedroso-Auditora/Regulação, onde expõe a necessidade de não haver descontinuidade dos tratamentos estabelecidos, conclui-se então que tais ações desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e de extrema necessidade, e na condição em questão fica configurado urgência.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, no qual somente a empresa LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA ME mostrou interesse. No mais o preço está compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME, no valor de R\$ 26.383,33 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 05 de Janeiro de 2017


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Comissão de Licitação
Port: 046/2017
0019/2017